

PORTARIA Nº 084-S, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para apresentação dos documentos referentes a Portaria 066-S, de 22 de agosto de 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 98 da Constituição Estadual, e

Considerando o inciso II, do art. 32, da Lei Estadual do SUAS-ES nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência automática diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, prevendo o cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial do Estado e dos municípios, incluindo ampliação e construção de equipamentos públicos, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS;

Considerando a resolução CIB 215 de 29 de junho de 2021 e a resolução CEAS 509 de 30 de junho de 2021, que pactua e aprovam a regulamentação das transferências voluntárias de investimento, fundo a fundo destinados ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS

Considerando o Decreto Estadual 4919-R que regulamenta transferências voluntárias de investimento, fundo a Fundo, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS.

Considerando a resolução CIB 238, de 03 de abril de 2023 e a resolução CEAS 585, de 11 de abril de 2023, que pactua e aprova o edital de seleção de municípios para adesão ao Cofinanciamento para Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme projeto estruturante de Governo;

Considerando a resolução CIB 239, de 24 de maio de 202, que pactua a alteração do Cronograma do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional;

Considerando a resolução CIB 240, de 29 de maio de 2023, que pactua a alteração do Cronograma do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional,

Considerando a resolução CIB 243, de 02 de junho de 2023 que a alteração do Cronograma do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional;

Considerando a resolução CEAS/ES 593 de 02 de junho de 2023, dispõe sobre aprovação "ad referendum" a alteração do Cronograma e a supressão dos Critérios de Classificação do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou

ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) deve ser desenvolvido sob a responsabilidade compartilhada dos governos federal, estaduais e municipais, e com a participação da sociedade, por meio dos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo, para apresentação integral dos documentos do Art. 6º da Portaria 066-S, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º. Os documentos listados no Art 6º devem ser encaminhados por E-Docs, para SUBADES - SUBSEC ESTADO DE ASSISTENCIA DES SOCIAL - SETADES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de novembro de 2023

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1208656

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/072/2023**

Processo nº.: 2023-LBVG

Registro SIGEFES: 230420

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Conselho Pinheirense do bem estar do menor - COPBEM.

Objeto: Qualificar 20 pessoas em costura criativa, formação humana e preparação para a vida, por meio do Projeto Costura Criativa -Novas Trilhas.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0872, LOA 2023 e R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2024.

Dotação

Orçamentária:

10.47.101.11.334.0051.4855

Elemento de Despesa:

3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Servidor Mário Marcelo Barros - matrícula nº 3939065.

Gestor Suplente: Servidor José Valmir do Rosário - matrícula nº 4292669.

Vitória, 21 de novembro de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1208850

**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/072/2023**

Processo nº.: 2023-LBVG

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Pinheirense do bem estar do menor - COPBEM

Objeto: Qualificar 20 pessoas em costura criativa, formação humana e preparação para a vida, por meio do Projeto Costura Criativa -Novas Trilhas.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda